



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO**

PROJETO DE LEI Nº147/2021.

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS/PA, O “FESTIVAL DO PEIXE”, A SER
COMEMORADO TODO TERCEIRO DOMINGO DO MÊS DE
SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º- Fica instituído no calendário oficial do município de Parauapebas, estado do Pará, o terceiro domingo do mês de setembro como o “Festival do Peixe”;

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 27 de setembro de 2021.

**DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO**

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores (a);

A presente proposição buscar tornar oficial no calendário de eventos do município de Parauapebas/PA, o “Festival do Peixe”, pois nos últimos anos, a piscicultura tem crescido vertiginosamente em nosso município e hoje são inúmeros os produtores que trabalham afinco para que chegue à mesa de nossa gente o pescado.

Esse reconhecimento demonstra que além de seu caráter cultural relevante, é responsável também pela movimentação de toda cadeia de pessoas e setores importantes que ajudam a economia do município.

Portanto, a proposição em tela tem como objetivo de dedicar o “Festival do Peixe”, um dia alusivo, a ser comemorado no terceiro domingo de setembro, de cada ano.

Pelo exposto e ciente do comprometimento e compromisso do Poder Executivo, e com anseio de que esse pleito será atendido, solicito amparo de todos os vereadores (a) dessa colenda casa de leis, para a aprovação do projeto ora em apreço. Assim peço e aguardo acolhimento.

Parauapebas/PA, 27 de setembro de 2021

**Elias Ferreira de Almeida Filho
Vereador do PSB**

**Josivaldo Antônio da Silva
Vereador do PP**